



Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 789/88

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO, E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

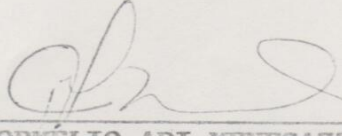
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Colégio Cenequista Marechal Arthur da Costa e Silva (CNEC), sito à Rua Otávio Dihel s/nº, nesta cidade de Guarujá do Sul, conforme cópia do convênio em anexo, parte integrante desta Lei, visando a manutenção das atividades do Colégio.

ART. 2º - Fica também ratificada e aprovada o pagamento já efetuado, ao Setor Local do CNEC, no presente exercício, sendo:

<u>NE</u>	<u>DATA</u>	<u>CREDOR</u>	<u>VALOR</u>
073	15/01/88	C.N.E.C.	7.000,00

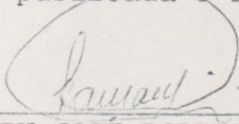
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
22 de Fevereiro de 1.988



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



AMAURY JOSÉ RODRIGUES.
SECRETÁRIO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.